



COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Da Sra. Erika Kokay e outros)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o tema: *“Defesa dos Direitos Sociais diante das Reformas iniciadas com a Lei n. 13.467/2017”*.

Senhora Presidente,

Requeremos a V. Exa., com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública para discutir o tema: *“Defesa dos Direitos Sociais diante das Reformas iniciadas com a Lei n. 13.467/2017”*. Solicitamos sejam convidadas as seguintes entidades:

- I) Movimento da Advocacia Trabalhista Independente – **MATI**;
- II) Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - **ABRAT**;
- III) Ordem dos Advogados do Brasil - **OAB**;
- IV) Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho -**ANAMATRA**;
- V) Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - **ANPT**;
- VI) Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - **FENAJUFE**;
- VII) Central Única dos Trabalhadores – **CUT**; e
- VIII) Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – **CESIT**.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma trabalhista trouxe corpo e forma ao conceito de insegurança jurídica. Foi aprovada às pressas, com a promessa de gerar empregos mediante o



que se chamou de flexibilização das normas, algo que se revelou um perigo para as garantias constitucionais do trabalhador.

Após quase um ano e meio de vigência da Lei n. 13.467/2017, chamada de “Reforma Trabalhista”, a qual notoriamente atingiu fortemente não apenas os direitos fundamentais sociais dos trabalhadores previstos no art. 7º da Constituição Federal, mas também direitos individuais previstos no art. 5º da Carta Magna, como o acesso à justiça, dados estatísticos noticiados na grande mídia¹ demonstram o não atingimento dos objetivos preconizados pela mencionada Lei, notadamente a efetiva diminuição do desemprego.

Pelo contrário, se observou recorde de precarização de mão de obra na série histórica, iniciada em 2012, ao atingir 27,9 milhões de pessoas, alcançando o desemprego, ainda, o percentual de 12,4% da população economicamente ativa no trimestre encerrado em fevereiro de 2019, aumento de 0,9 pontos percentuais comparado aos três meses anteriores.²

Ainda, a Lei 13.467/2017 é alvo de dezenas de questionamentos perante a Suprema Corte, e possui dispositivos que inviabilizam a atividade jurisdicional. As normas laborais são agora uma garatuja jurídica, que não se adequa em nenhum espaço constitucional; assim, tendo contra si uma norma que despe suas atividades de dignidade, e com as poucas instituições que poderiam abordar este imbróglio silentes ou sumariamente desmanteladas, o trabalhador se encontra abandonado à própria sorte.

Mas as reformas nas estruturas laborais – e por consequência, nos direitos sociais – não terminaram, e seguem demolindo a proteção à dignidade do trabalho, considerando a tramitação no Congresso Nacional de Proposta de Emenda à Constituição que visa reformar o sistema previdenciário vigente sob argumentos muito semelhantes àqueles apresentados quando da apresentação do Projeto de Lei que culminou na aprovação da Lei n. 13.467/2017.

Entendemos, assim, ser tema de extrema relevância para a sociedade o debate dos impactos de tais alterações legislativas sobre os direitos sociais dos trabalhadores. Com este cenário dantesco, esta casa, que é representativa do povo Brasileiro – este, formado essencialmente por trabalhadores – não poderá se furtar à discussão exaustiva do tema.

Portanto, por tratar-se de assunto de interesse nacional, entendemos como necessária a realização de audiência pública para que os principais afetados, os trabalhadores, e também aqueles com conhecimento técnico sobre o tema, como juristas e economistas, possam apresentar suas considerações, bem como debater eventuais meios de superar as dificuldades impostas.

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/02/27/desemprego-sobe-para-12-em-janeiro-diz-ibge.ghtml>

² <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24109-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-4-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-6-no-trimestre-encerrado-em-fevereiro-de-2019>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

Face ao exposto, contamos com o apoio da nobre Deputada para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2019.

Dep. **Erika Kokay – PT/DF**

Dep. **Bohn Gass - PT/RS**

Dep. **Rogério Correia - PT/MG**

Dep. **Leonardo Monteiro- PT/MG**

Dep. **Vicentinho - PT/SP**

Dep. **Nilto Tatto - PT/SP**